



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 8 AO PL Nº 254/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 254/2023 - PREFEITO MUNICIPAL - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma Regimental, apresenta a presente **EMENDA ADITIVA/MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI Nº 254/2023:

I. Insere o subitem “b” à estratégia 9.26, do Anexo do Projeto de Lei nº 254/2023, reclassificando o subitem “b” da redação original, para subitem “c”, com a seguinte redação:

Estratégias:

(...)

9.26omissis....

(...)

“b. para os gestores escolares, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino;

c. para os demais profissionais, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino.”

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2024.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

BRANDO VEIGA
Vereador

ZERBINATO
Vereador

ALESSANDRO MARACA
Vereador





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 254/2023, tem como objetivo aprovar o Plano Municipal de Educação de Ribeirão Preto – PME e dar outras providências.

A presente emenda tem por finalidade proceder algumas adequações ao Projeto.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2024.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

BRANDO VEIGA
Vereador

ZERBINATO
Vereador

ALESSANDRO MARACA
Vereador



